



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 026/2024FOR-PMSS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2023**

**Termo de Contrato de Fornecimento que
entre si fazem a PREFEITURA
MUNICIPAL DE SOUTO SOARES e a
Empresa LOJA DE FOGOS SÃO JORGE
LTDA.**

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado o **Município de Souto Soares, Estado a Bahia**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 13.922.554/0001-98, representada pelo Prefeito, Sr. **André Luiz Sampaio Cardoso**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 916.397.195-04 e portador do RG nº 746013930/SSP-BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa, **LOJA DE FOGOS SÃO JORGE LTDA.**, situado na Rua Jequitibá, nº 6, Jequeizinho, Jequié/BA, CEP: 45.208-345, inscrita no CNPJ sob o nº 13.023.030/0001-65, neste ato representado pelo seu Administrador o Srº **ALADIO DOS SANTOS MARQUES NETO**, portador da Carteira de Identidade nº 971348561 SSP/BA, inscrito no CPF nº 035.158.255-09, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 004/2023 e Processo Administrativo 005/2023, Tipo Menor Preço por lote, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA SEREM UTILIZADOS NOS FESTEJOS, COMEMORAÇÕES E EVENTOS PÚBLICOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência, conforme Edital de Pregão Eletrônico Nº. 004/2023 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O Regime de Execução do presente Contrato é de contratação Indireta com Fornecimento Parcelado, em obediência ao Edital de Pregão Nº 004/2023 e seus Anexos, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS

3.1. O prazo de entrega dos produtos deverá estar disponibilizado ao Contratante em imediato após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.2. O produto deverá ser entregue em local indicado na ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) meses a contar da data de assinatura, até o dia 31/12/2024, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

5.1- O valor global para o fornecimento ora contratado importa em R\$ 239.854,20 (**duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos**), resultante das quantidades constantes na Planilha Orçamentária e proposta de Preços, objeto do Edital de Pregão Nº. 004/2023.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

5.2 - O pagamento será efetuado mensalmente, através de ordem bancária (transferência ou depósito), no prazo de até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o cumprimento da obrigação do objeto da licitação.

5.3 - O prazo para pagamento será contado a partir da data de entrada, no setor competente, da Nota Fiscal e Recibo, devidamente atestados pelo setor responsável.

5.4. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

5.4.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.4.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.4.3. Para a efetiva aplicação do reajuste, previsto no item acima, a licitante vencedora deverá apresentar sua solicitação por escrito, contendo os demonstrativos e seus comprovantes, para análise e negociação a Prefeitura Municipal

CLÁUSULA SEXTA - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base no Edital de Pregão Nº.004/2023, correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente a saber:

Dotação Orçamentária.

Unidade Orçamentária: 02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Proj. Atividade: 2008 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações da Secretaria de Administração Geral

Elemento Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 1500

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

7.1 -DA CONTRATADA:

7.1.1- A CONTRATADA deverá fornecer o objeto desta licitação de acordo a necessidade da CONTRATANTE.

7.1.2 - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade.

7.1.3 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos.

7.1.4 – - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução do fornecimento objeto deste Contrato.

7.1.5 - A CONTRATADA obriga-se a manter estoques suficientes para atender as necessidades do objeto contido no Edital, que é parte integrante deste Contrato.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

7.1.6 – Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93;

7.1.7 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

7.1.8 - A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.

7.2 - DA CONTRATANTE:

7.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

7.2.2 – A fiscalização do fornecimento será por pessoal designado pela CONTRATANTE.

7.2.3 - Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial dos serviços, caso não sejam atendidas, dentro de 36 (tinta e seis) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – ISENÇÃO DE PENALIDADE

8.1 - Considerando que os pagamentos serão efetuados após os fornecimentos, não havendo assim nenhum risco futuro para o Município, contudo fica estipulado multa de 10% (dez por cento) incidindo sobre violação das cláusulas deste Contrato, inclusive no caso de vício na qualidade constatada.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

9.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA:

9.1.1 - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

9.1.2 - A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da entrega dos produtos adquiridos, nos prazos e condições estipulados;

9.1.3 - O atraso injustificado no início da entrega;

9.1.4 - A paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

9.1.5 - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

9.1.6 - O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;

9.1.7 - O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei número 8666/93 de 21/06/93;

9.1.8 - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;

9.1.8.1 - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão da entrega dos produtos sem prejuízo à Administração;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

9.1.9 - A dissolução da CONTRATADA;

9.1.10 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

9.1.11 - Ocorrendo a rescisão nos termos do item 8.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as conseqüências contidas no artigo 80 da Lei Nº 8666/93 de 21/06/93, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.

9.2 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:

9.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 8.1.1 a 8.1.10, ou outros contidos na Lei Nº. 8666/93 de 21/06/93;

9.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

9.2.2.1 - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;

9.2.2.2 - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da CONTRATADA, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

a) Devolução da garantia "se houver;

b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

9.2.3 - Judicial, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA DECIMA - CONDIÇÕES GERAIS

10.1 - Serão de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, os relatórios, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto executado por ela;

10.2 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

10.3 - Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA;

10.4 – Não Será permitidos a CONTRATADA, Sub-empreitar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato;

10.5 – Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

11.1. este contrato será fiscalizado pelo servidor Rodrigo Vieira Andrade, inscrito no CPF de n.º 035.303.545-97, portador da Matrícula de n.º 571, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 172, de 26 de agosto de 2021, publicado em 26 de agosto de 2021 no Diário Oficial do Município.

11.2. O servidor designado para atuar como gestor do contrato terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

11.2.1. Registrar em relatório todas as ocorrências e deficiências porventura existentes e encaminhar cópia à CONTRATADA para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo das penalidades previstas neste contrato e na lei;

11.2.2. Conferir se os fornecimentos prestados estão de acordo com as especificações técnicas exigidas;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

15.2.3. Rejeitar no todo ou em parte os materiais fornecidos, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme o termo, discriminados na proposta da CONTRATADA e no Termo de Referência anexo ao Edital de Licitação;

15.3. A presença da fiscalização não atenua, nem elide as responsabilidades da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. O presente Contrato será publicado sob forma de extrato em Diário Oficial do Município, no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de sua assinatura.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

13.1 - As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Souto Soares, do Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo

Souto Soares Ba, 07 de Março de 2024.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LOJA DE FOGOS SAO JORGE Assinado de forma digital por
LOJA DE FOGOS SAO JORGE
LTDA:13023030000165
LTDA:13023030000165 Dados: 2024.03.27 11:01:34 -03'00'

LOJA DE FOGOS SÃO JORGE LTDA
CNPJ: 13.023.030/0001-65
CONTRATADO

Testemunhas:

1:
RG Nº. 13.634.18-23

2:
RG Nº. 8.341.82-07

Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20240756895

RAZÃO SOCIAL	
LOJA DE FOGOS SAO JORGE LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
081.893.425	13.023.030/0001-65

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

800000.0406/18-3 - Inicial/PARCELAMENTO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 20/02/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LOJA DE FOGOS SAO JORGE LTDA
CNPJ: 13.023.030/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

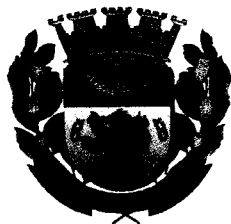
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:59:39 do dia 22/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/07/2024.

Código de controle da certidão: **8897.5A56.0C8E.271B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 2120 / 2024

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: LOJA DE FOGOS SAO JORGE LTDA
CPF/CNPJ: 13.023.030/0001-65
Endereço: Rua JEQUITIBA Nº06 - JEQUIEZINHO - Jequié-BA CEP: 45208-345

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências contra o portador do cadastro de pessoa física/ jurídica especificado, relativas a tributos administrativos pela Secretaria da Fazenda Municipal (SFM) e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Jequié, na Internet, no endereço <http://www.jequie.ba.gov.br>

Emitida em: 20/02/2024

Validade: 90 dias

MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - Bahia, Terça-feira, 20 de Fevereiro de 2024

Chave de validação: 537505b0

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho - CEP: 45208-903



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOJA DE FOGOS SAO JORGE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.023.030/0001-65

Certidão nº: 7449342/2024

Expedição: 01/02/2024, às 11:53:06

Validade: 30/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOJA DE FOGOS SAO JORGE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.023.030/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.023.030/0001-65
Razão Social: LOJA DE FOGOS SAO JORGE LTDA
Endereço: R JEQUITIBA 6 / JEQUIEZINHO / JEQUIE / BA / 45208-345

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

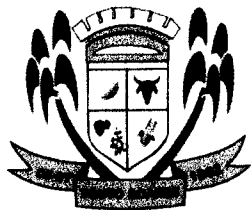
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2024 a 23/03/2024

Certificação Número: 2024022307105706277844

Informação obtida em 05/03/2024 10:04:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, 08

Centro

SOUTO SOARES

13.922.554/0001-98

Período:01/01/2023 à 31/03/2024

Acompanhamento de Saldo da(s) Atas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES										
Ata:		006/2023								
Pregão:		PE004/2023			Vigênci DE 07/03/2023 ATÉ 07/03/2024			Fornecedor LOJA DE FOGOS SAO JORGE LTDA		
AFMS:		9145, 12522								
CONTRATOS:										
			Itens da Ata			Itens da AFM / CTR		SALDO		
COD	Descrição	Un	Qtd	Prc (R\$)	Vir (R\$)	Qtd	Vir (R\$)	Qtd	Vir (R\$)	%
10000010	Foguete 12 x 1 Efeito Foguete com 12 tiros forte e 01 tiro extra forte no final Embalagem caixa com 06 unidades.	CAIXA	1000,00	40,60	40.600,00	68,00	2.760,80	932,00	37.839,20	6,80
10000011	Girândola 3600 Tiros Efeitos composta de 24 tiros fortes + 01 tiros extra fortes por tubo, 144 tubos de 1 1/2 polegada. Tempo aproximado de 120 segundos. Caixa com 01 unidade.	CAIXA	15,00	1.300,00	19.500,00	2,00	2.600,00	13,00	16.900,00	13,33
10000012	Girândola 3600 Cores Efeitos composta de baladas de cores + 03 tiros de cor dourada e vermelha por tubo, 144 tubos de 1 1/2 polegada. Tempo aproximado de 120 segundos. Caixa com 01 unidade.	CAIXA	15,00	1.225,00	18.375,00	3,00	3.675,00	12,00	14.700,00	20,00
10000013	Girândola 3600 Mista Efeitos composta de baladas de cores + 03 tiros por tubo, 144 tubos de 1 1/2 polegada. Tempo aproximado de 120 segundos. Caixa com 01 unidade.	CAIXA	15,00	1.850,00	27.750,00	1,00	1.850,00	14,00	25.900,00	6,67
10000014	Girândola 1080 Tiros Efeitos composta de 12 tiros fortes + 03 tiros extra fortes por tubo, 72 tubos de 1 1/2 polegada. Tempo aproximado de 50 segundos. Caixa com 01 unidade.	CAIXA	40,00	521,25	20.850,00	0,00	0,00	40,00	20.850,00	0,00
10000015	Girândola 1080 Cores Efeitos composta de baladas de cores + 03 tiros de cor dourada e vermelha por tubo, 72 tubos de 1 1/2 polegada. Tempo aproximado de 50 segundos. Caixa com 01 unidade.	CAIXA	30,00	620,00	18.600,00	4,00	2.480,00	26,00	16.120,00	13,33
10000016	Girândola 1080 Mista Efeitos composta de baladas de cores + 03 tiros por tubo, 72 tubos de 1 1/2 polegada. Tempo aproximado de 50 segundos. Caixa com 01 unidade.	CAIXA	20,00	700,00	14.000,00	4,00	2.800,00	16,00	11.200,00	20,00
10000017	GIRANDOLA 1080 BIG SHOW Efeito - são 1080 lançamentos com cores diversas e efeito de cracker, chorão, vaso e peonia. Duração - 2 minutos. Caixa com 01 unidade.	CAIXA	20,00	680,00	13.600,00	2,00	1.360,00	18,00	12.240,00	10,00
Totais:					173.275,00		17.525,80		155.749,20	10,11

COD	Descrição	Un	Itens da Ata			Itens da AFM / CTR		SALDO		
			Qtd	Prc (R\$)	Vir (R\$)	Qtd	Vir (R\$)	Qtd	Vir (R\$)	%
10000018	Girândola 468 Tiros Efeitos composta de 12 tiros fortes + 01 tiros extra fortes por tubo, 36 tubos de 1 1/2 polegada. Tempo aproximado de 30 segundos. Caixa com 01 unidade.	CAIXA	50,00	250,50	12.525,00	0,00	0,00	50,00	12.525,00	0,00
10000019	Girândola 468 Cores Efeitos subida com 03 bombas folha seca + 03 bombas coloridas por tubo 36 tubos de 1 1/2 polegada. Tempo aproximado de 50 segundos. Caixa com 01 unidade.	CAIXA	50,00	280,00	14.000,00	4,00	1.120,00	46,00	12.880,00	8,00
10000020	Girândola 468 Mista Efeitos subida com 03 bombas folha seca mais 03 bombas de tiro + 03 bombas coloridas por tubo 36 tubos de 1 1/2 polegada. Tempo aproximado de 50 segundos. Caixa com 01 unidade.	CAIXA	35,00	300,00	10.500,00	0,00	0,00	35,00	10.500,00	0,00
10000021	Girândola 156 Tiros Efeitos composta de 12 tiros fortes + 01 tiros extra fortes por tubo, 12 tubos de 1 1/2 polegada. Tempo aproximado de 20 segundos. Caixa com 01 unidade.	CAIXA	100,00	100,00	10.000,00	0,00	0,00	100,00	10.000,00	0,00
10000022	Girândola 156 Mista Efeitos composta de 12 tiros de bombas em cor e tiros + 01 bomba extra em cores com dourado nas pontas por tubo, 12 tubos de 1 1/2 polegada. Tempo aproximado de 20 segundos. Caixa com 01 unidade.	CAIXA	50,00	120,00	6.000,00	0,00	0,00	50,00	6.000,00	0,00
10000023	Girândola 156 Cores Efeitos composta de 12 tiros de bombas em cor + 01 bomba extra em cores com dourado nas pontas por tubo, 12 tubos de 1 1/2 polegada. Tempo aproximado de 20 segundos	CAIXA	40,00	130,00	5.200,00	0,00	0,00	40,00	5.200,00	0,00
10000024	KIT GIRANDOLA 468 EXPLOSAO DE CORES Efeito - são 468 lançamentos coloridos em chorão, crisântemo, comet e glitter Duração - 1 minuto. Caixa com 36 tubos de 38mm	CAIXA	30,00	350,00	10.500,00	10,00	3.500,00	20,00	7.000,00	33,33
10000025	TORTA ILHA DE CORES Efeito - 36 tubos 1,5 polegadas verticais com carga dupla de bombas. Bombas pequenas, médias e grandes com rastro e aberturas com cores diversas. Efeito dos foguetes TNT Glitter, Luzes Fantásticas, Shock Maluco e Chuva de Luzes. Caixa com 01 unidade.	CAIXA	50,00	400,00	20.000,00	0,00	0,00	50,00	20.000,00	0,00
Totais:					88.725,00		4.620,00		84.105,00	5,21
Total Geral:					262.000,00		22.145,80		239.854,20	8,45